



DECRETO Nº 5.479, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 120.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.394/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

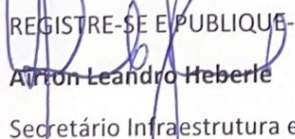
| | |
|--|------------|
| 1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 1108-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC ESTADUAL | |
| 2440-CUCA LEGAL (CAPS) | |
| 339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 120.000,00 |

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos recebidos do Estado, referente ao repasse excepcional e extraordinário de recursos financeiros aos municípios atingidos pelos eventos climáticos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

CÓPIA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Airton Leandro Heberle
Secretário Infraestrutura e Administração

RECEBIDO
CONTABILIDADE
Data 26/08/24 Hora 15:42
CAROLINE